

**DECRETO Nº 12.903, DE 29 DE Novembro DE 2007**

Enquadra os servidores inativos que especifica nos cargos do **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI**.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de novembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 21.000-1558/2007-GAB-SEAD, de 11 de setembro de 2007, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI – INATIVOS**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.903, DE 29 DE Novembro DE 2007**ANEXO ÚNICO****SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN (PI) – INATIVOS**

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CL.	PAD.	ESPECIALIDADE
1	016261-2	ANFRÍSIO DELFINO DE ARAGÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2	033980-6	ANTÔNIO SILVESTRE BELFORT	ARTÍFICE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	E	AGENTE DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA
3	016274-4	DAISY MARIA MARTINS VIEIRA SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	E	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
4	016407-X	DURVAL BARROS COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
5	033839-7	FRANCISCA MARIA ALVES LIGÓRIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
6	016632-4	FRANCISCO JAMES BASÍLIO MENESES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
7	033703-0	GEISA MARIA PRADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	B	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
8	034290-4	HELI CARNEIRO DA SILVA	VISTORIADOR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA
9	082062-8	IGLESIAS MENDES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
10	016263-9	ISABEL OLIVEIRA ABREU	SERVEENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	016671-9	JOSÉ MOURA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
12	016406-2	JOSÉ MILTON NUNES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
13	016462-3	JOÃO EVANGELISTA LIMA BARBOSA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
14	032796-4	LUÍS DANTAS LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	E	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	032833-2	MARIA DALVA ALENCAR MESQUITA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
16	033981-4	MARIA DE JESUS SOUSA	SERVEENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	E	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	033081-7	MARIA DO CARMO AVELINO CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
18	016346-5	MARIA DO ROSÁRIO OLÍMPIO DE MELO	AGENTE CONTÁBIL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	E	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
19	016667-7	MARIA DO SOCORRO SILVA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
20	033596-7	IVALDO PORTELA LEAL	VISTORIADOR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA
21	016526-3	OSVALDO LUSTOSA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
22	016413-5	OTAVIANO FERREIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
23	016396-3	RAIMUNDO BENTO SOARES SANTOS	AGENTE CONTÁBIL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

OF. 2104

**DECRETO Nº 12.910, DE 29 DE Novembro DE 2007**

Nomeia os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Juventude, criado pela Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 3º e 5º, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006, e considerando o Ofício nº 194/2007 – CEDHJ, de 22 de outubro de 2007, da Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude, criado pela Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes dos órgãos e entidades abaixo discriminados:

I – Membros representantes das instituições governamentais (art. 3º, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006):

a) Representantes da Secretaria de Saúde: *Clarice Alves Madeira* – membro titular; *Adelinária Rocha do Nascimento Meneses* – membro suplente (art. 3º, *caput*, e seu inciso I, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);

b) Representantes da Secretaria da Educação e Cultura: *Vicente Gomes da Silva* – membro titular; *Antônio Francisco Ramos* – membro suplente (art. 3º, *caput*, e seu inciso II, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);

c) Representantes do Ministério Público do Estado do Piauí (Promotoria da Infância e da Juventude): *Teresinha de Jesus Moura Borges Campos* – membro titular; *Vera Lúcia da Silva Santos* – membro suplente (art. 3º, *caput*, e seu inciso III, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);

d) Representantes da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI: *Ângela Sousa de Carvalho* – membro titular; *Luciene Ferreira Mendes de Carvalho* – membro suplente (art. 3º, *caput*, e seu inciso IV, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);

e) Representantes da Secretaria da Assistência Social e Cidadania: *José Eduardo Araújo Borges* – membro titular; *Régea Silva Rodrigues* – membro suplente (art. 3º, *caput*, e seu inciso V, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);

f) Representantes da Secretaria do Planejamento: *Maria Ozenir Batista de Moura* – membro titular; *Sâmara Rúbia Leal Rocha* – membro suplente (art. 3º, *caput*, e seu inciso VI, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);